



ORDEM DE COMPRAS/SERVIÇO

Nome: **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS**
End: Rua T-14, nº 249
Cep: 74230-130
Fone: (62) 3201-9461 (**Produtos**) / 3201-9487 (**Serviços**)
CNPJ: **02.106.664/0001-65** Insc. Mun.: Isento
Site: www.ovg.org.br Insc. Estadual: Isento, Lei Federal nº 3.193 / 1957

Número: **171/2022**
Emissão: **06/07/22**
Processo: **202200058002725**

Fornecedor **Setor Requisitante: Gerência de Gestão Integrada - GGI**
Nome: SUPERPACK COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. CNPJ: 24.982.773/0001-89
Fone: 62-99241350 Contato: FRANCINÊS HENRIQUE Email:
End: EIXO PRIMARIO S/N QD 12 LT 01 ETAPA 3 Nº: SN CEP: 74.985-181
Bairro: Polo Empresarial Goiás Cidade: **APARECIDA DE GOIANIA** Estado: **Goiás**

Item	Cod.	Descrição	Unid	R\$ Unit	Qtyd	R\$ Total
001	-	Saco plástico transparente/translucido brilhante de polipropileno, medida de 20x30x0,06 cm	KG	23,97	70	R\$ 1.677,90
002	-	Saco plástico transparente/translucido brilhante de polipropileno, medida de 40x60x0,06 cm	KG	23,97	80	R\$ 1.917,60
Valor por extenso: Três mil, quinhentos noventa e cinco reais , cinquenta centavos.			Total	R\$	3.595,50	

Cond. Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias através de boleto bancário, após entrega dos produtos/serviços e emissão válido documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG.

Prazo de Entrega: Os produtos deverão ser entregues de forma única, com um prazo de entrega de até 30(trinta) dias contados da solicitação da OVG, observando-se as condições deste Termo para a entrega dos mesmos

Atenção: É obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material / serviço na OVG.

Observações.

Os produtos deverão ser entregues na Coordenação de Produção, localizada no Espaço Bem Viver II, situado na Avenida Contorno esq. com Rua 44, Setor Norte Ferroviário, em horário comercial, sendo das 08:00 às 11:00h e das 14:00 às 16:00h – Segunda à sexta-feira- Goiânia/GO, conforme solicitação da OVG. Os materiais/produtos deverão ser novos, de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem, sob pena de não recebimento dos mesmos. O fornecedor que descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades previstas no subitem 9.7 do Regulamento para Aquisição da OVG. ENTREGA KENNER (62) 3201-9700

Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrário serão retidos e recolhidos. Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.

Diretora Geral


Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado

Diretor Administrativo Financeiro


Thomas Marcelo e Silva

Recibo/CONTRATADO